

Regulamento Prêmio Conif de Jornalismo 2019

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o regulamento do Prêmio Conif de Jornalismo 2019 – segunda edição.

1. O Conif

Instância de discussão, proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica, pesquisa e inovação. São objetivos do Conif a valorização, o fortalecimento e a consolidação das 41 instituições congregadas – 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia, dois centros federais de educação tecnológica (Cefets) e o Colégio Pedro II – que contabilizam mais de 600 unidades em todo o Brasil.

O Conif desenvolve estudos e projetos, por meio de eventos como congressos, seminários e encontros; incentiva o intercâmbio de informações e experiências na Rede Federal e também com instituições de ensino, pesquisa e extensão, entidades culturais, científicas e tecnológicas nacionais e estrangeiras; estimula a inclusão social; e executa articulações com os diversos entes públicos e a sociedade civil organizada.

2. O prêmio

Criado em 2018 e com periodicidade anual, o Prêmio Conif de Jornalismo faz parte do calendário permanente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif). O concurso incentiva a geração de conteúdo autêntico, promove o reconhecimento dos profissionais da imprensa brasileira, valoriza o aperfeiçoamento da cobertura jornalística especializada e contribui para qualificar o conhecimento público sobre a educação profissional, científica e tecnológica.

3. Participantes

3.1. Podem participar do Prêmio Conif de Jornalismo profissionais da imprensa e de assessorias de Comunicação, inclusive estagiários, que tenham suas produções de caráter noticioso repercutidas local e/ou nacionalmente em veículos e canais jornalísticos privados (comerciais) e públicos (não comerciais) com sede ou escritório no Brasil.

3.2. É vedada a participação de funcionários do Conif.

4. Categorias

4.1. O Prêmio Conif de Jornalismo elegerá as melhores reportagens em cinco categorias. São elas:

- a) impresso – reportagens e artigos publicados em jornais e revistas;
- b) televisão – produções veiculadas em canais da TV aberta ou fechada;
- c) rádio – reportagens veiculadas em canais radiofônicos AM e FM;
- d) internet – matérias publicadas na mídia *on-line*, exceto blogs não jornalísticos;
- e) institucional – produções originariamente publicadas em canais institucionais (TV universitária, site institucional etc.).

5. Temas

5.1. As reportagens deverão contribuir para qualificar o conhecimento público sobre a educação profissional, científica e tecnológica promovida pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. As abordagens poderão incluir temas como:

- a) Os 110 anos da educação profissional no Brasil, celebrados em 2019;
- b) O papel inclusivo, social e educacional da Rede Federal;
- c) Indicadores de qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;
- d) Ações, projetos inspiradores e experiências exitosas em educação profissional, científica e tecnológica desenvolvidos no Brasil e/ou em cooperação internacional;
- e) Pesquisa aplicada e inovação tecnológica;
- f) Extensão tecnológica e transferência de tecnologia à comunidade.

6. Inscrição

6.1. As inscrições poderão ser realizadas de 1 de julho a 31 de dezembro de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília), por meio do formulário disponível no endereço premiodejornalismo.conif.org.br.

6.2. O correto envio do formulário de inscrição e anexos é de total responsabilidade do proponente.

6.3. O candidato deverá comprovar a autoria da reportagem submetida ao prêmio, apresentando, no ato da inscrição, seu nome creditado à publicação.

6.4. Em caso de reportagem sem crédito autoral, assinada com pseudônimo ou creditada à Assessoria de Comunicação, o proponente deverá apresentar Declaração de Autoria no ato da inscrição. Será exigido documento digitalizado, timbrado e assinado pelo responsável do veículo ou gestor de comunicação da instituição pública, quando se tratar de um canal institucional.



6.5. Serão validadas reportagens publicadas no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 difundidas em canais de comunicação de caráter jornalístico com sede ou escritório em território nacional.

6.6. Em caso de reportagem em parceria ou grupo, apenas um representante deverá realizar a submissão, indicando os demais autores no formulário de inscrição.

6.7. Ao total, o candidato poderá inscrever até três reportagens – na mesma categoria ou em categorias diferentes.

6.8. Havendo um número superior ao estabelecido no item 6.7, serão consideradas as três últimas submissões do candidato.

6.9. Cada reportagem poderá concorrer somente em uma categoria.

6.10. As inscrições e submissões deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) O mínimo de 60% do conteúdo submetido deverá ter relação direta com a descrição prevista no item 5.1 deste regulamento.

b) Todas as reportagens deverão ser indicadas a partir de *link* ativo de acesso público na internet, sendo indispensável que o mesmo esteja acessível até a data de divulgação do resultado, em 20 de fevereiro de 2020.

c) Nos casos de Televisão e Rádio, o conteúdo submetido deverá incluir a chamada original da reportagem pelo apresentador do noticiário, bem como o texto/*script* da reportagem e/ou do programa em arquivo PDF.

d) Para fins de pontuação, é recomendável informar no formulário de inscrição o *link* de publicação nas mídias digitais. Serão considerados somente *posts* em perfis pertencentes ao veículo/canal de comunicação em questão.

e) Matérias veiculadas em meio impresso deverão anexar os arquivos em PDF. Havendo chamada de capa, a mesma também deverá ser apresentada.

f) Na categoria Institucional serão consideradas reportagens publicadas em veículos não comerciais (órgãos públicos), desde que atendam aos critérios de submissão previstos para as demais categorias (Impresso, Televisão, Rádio e Internet).

g) Sendo uma série jornalística, será considerado o conteúdo geral. Portanto, deverá ser anexado o conjunto da reportagem.

6.11. Os profissionais inscritos se responsabilizarão pela autoria e autenticidade das produções submetidas, bem como, no ato da inscrição, concederão ao Conif e à Rede Federal a utilização e/ou reprodução de imagem, áudio e obra por tempo indeterminado e em qualquer tipo de mídia, sem qualquer remuneração.

6.12. O responsável pela submissão de reportagem publicada em canal que não permita o compartilhamento ou restrinja o acesso ao conteúdo deverá, obrigatoriamente, apresentar Termo de Autorização do veículo para a utilização e reprodução do material inscrito.

6.13. Os autores inscritos concordam integralmente com o teor deste regulamento, bem como se comprometem a acatar eventuais decisões futuramente adotadas pela Comissão Organizadora.



6.14. O Conif e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, problemas com navegadores e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.15. Após a submissão da inscrição, não será permitido ao candidato alterar informações cadastrais e arquivos. Observadas inconsistências posteriores pelo autor, o mesmo deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail premiodejornalismo@conif.org.br até o dia 20 de dezembro de 2019 e, assim que atendida a sua demanda no prazo de três dias úteis, poderá realizá-la novamente.

7. Premiação

7.1. Os vencedores de cada categoria receberão troféu, certificado e valor a ser repassado por meio de depósito bancário ao autor da reportagem.

7.2. O valor total bruto da premiação será de R\$ 45.000, assim distribuído:

- a) Impresso: R\$ 9.000
- b) Televisão: R\$ 9.000
- c) Rádio: R\$ 9.000
- d) Internet: R\$ 9.000
- e) Institucional: R\$ 9.000

7.3. Descontados os impostos (R\$ 1.605,64), o vencedor de cada categoria receberá o valor líquido de R\$ 7.384,36.

7.4. Em caso de a reportagem vencedora ter sido elaborada em parceria e/ou grupo, conforme item 6.6, o representante/autor da inscrição será automaticamente designado para receber o troféu e o depósito bancário.

7.5. Todos os autores indicados no formulário de inscrição receberão o certificado.

8. Julgamento

8.1. A primeira etapa do processo de análise das submissões consistirá na apreciação do cumprimento de todos os itens dispostos neste regulamento. Inscrições que não atendam a quaisquer regras pré-estabelecidas serão automaticamente desclassificadas.

8.2. Na segunda etapa, cada membro da Comissão Julgadora avaliará, individualmente, o conteúdo validado na primeira fase, atribuindo notas de 0 a 10 para cada submissão. As três produções mais votadas de cada categoria serão reanalisadas conjuntamente para a definição dos vencedores, sendo vedada a apresentação de recursos contra o resultado.

8.3 A Comissão Julgadora avaliará quesitos que obedeçam aos padrões jornalísticos de ética e noticiabilidade, além de considerar os seguintes critérios:

- a) Ineditismo – produção que não possua plágio nem semelhança com outros conteúdos anteriormente divulgados.
- b) Criatividade/originalidade – produção que contenha características singulares e inovadoras, considerando seus diversos elementos (pauta, abordagem, recursos visuais e audiovisuais etc.).
- c) Contextualização social – abordagem que apresente vínculo e/ou circunstâncias que remetam a melhorias para a comunidade.
- d) Imparcialidade – abordagem neutra e isenta de juízo de valor.
- e) Profundidade – produção que transponha a superficialidade e apresente bases sólidas.
- f) Audiência/abrangência – alcance de público nacional ou local, conforme veículo ou canal de comunicação.
- g) Linguagem – comunicação acessível, gramaticalmente correta e adequada ao meio de divulgação.
- h) Humanização – considera-se humanizada toda produção que inclua personagens e histórias de pessoas que fizeram ou fazem parte da Rede Federal.
- i) Utilização de dados e fontes oficiais – números e informações oriundos de fontes oficialmente reconhecidas pelo Conif e a Rede Federal.
- j) *Repost* – alcance da matéria nas mídias sociais.

8.4. Tabela de Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Ineditismo	10
2- Criatividade/originalidade	10
3- Contextualização social	10
4- Imparcialidade	10
5- Profundidade	10
6- Audiência/abrangência	10
7- Linguagem	10
8- Humanização	10
9- Utilização de dados e fontes oficiais	10
10- <i>Repost</i>	10
TOTAL	100

8.5. Todos os membros da Comissão Julgadora assinarão Termo de Confidencialidade e Sigilo, de modo a garantir a preservação de informações decorrentes do processo de julgamento e da escolha dos vencedores.

8.6. A Comissão Julgadora será composta por cinco integrantes – representantes do Conif (2) e convidados externos (3) – cuja composição será divulgada pelo Conif até janeiro de 2020.



9. Resultado

O resultado do prêmio de jornalismo será divulgado nos canais de comunicação do Conif e, também, os vencedores serão informados por e-mail.

10. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do regulamento	1/7/2019
Período de inscrição	1/7/2019 a 31/12/2019
Prazo para solicitação de cancelamento da inscrição	20/12/2019
Reunião da Comissão Julgadora para análise das submissões	Janeiro de 2020
Divulgação dos vencedores	Até 20 de fevereiro de 2020
Entrega da premiação	Até 20 de março de 2020

11. Considerações finais

11.1. Reportagens que apresentem conteúdo ofensivo serão desclassificadas.

11.2. A monitoração para o integral cumprimento das diretrizes deste regulamento será de responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo Conif.

11.3. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora, que prestará esclarecimentos por meio do endereço eletrônico premiodejornalismo@conif.org.br ou pelo telefone (61) 3966-7230.

11.4. O foro para dirimir questões referentes a este regulamento é o de Brasília (DF).

Brasília, 1 de julho de 2019.